

PROGRAMA DE INTEGRIDADE LOGA

Código de Conduta

para parceiros de negócios da Loga

LOGA-PRES-COD-03 rev.04 – 24/07/2020



Prezado Fornecedor,

O objetivo deste código é nortear os valores e diretrizes que deverão estar presentes entre a Loga e seus fornecedores, que faz parte do Programa de Integridade e permeia toda a cadeia de negócio.

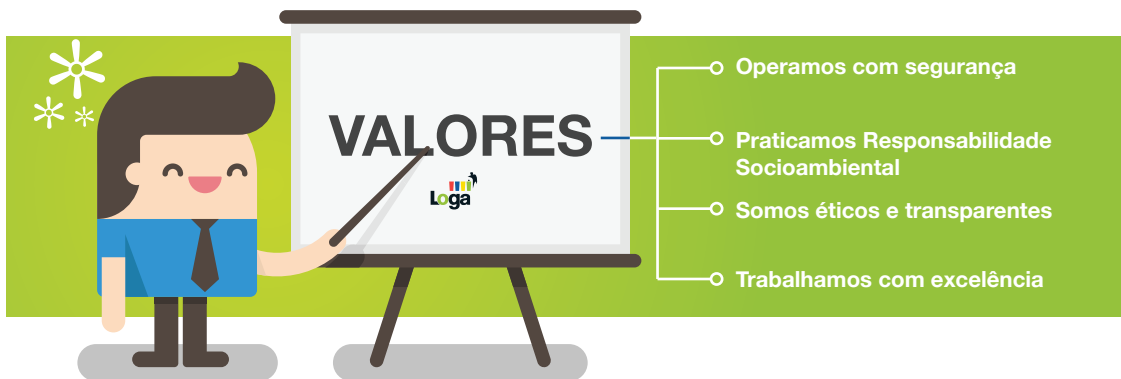
Relações saudáveis, com bases sustentáveis e transparentes, fazem parte de boas práticas empresariais, de modo que é de responsabilidade do fornecedor divulgar a existência deste Código e suas disposições aos seus próprios colaboradores, de modo a garantir que o conteúdo aqui constante seja praticado por toda a sua organização.

A Loga conta com o seu apoio e engajamento para o cumprimento deste Código de Conduta e está à disposição para eventuais esclarecimentos.

Valnei Souza Nunes
Diretor-presidente

Princípios organizacionais

Procuramos ser referência na gestão de resíduos, pela excelência na atuação em uma das maiores cidades do mundo, garantindo qualidade para o meio ambiente e sustentabilidade para o negócio. Buscamos promover o crescimento sustentável e o respeito ao meio ambiente por parte dos colaboradores, clientes, fornecedores e comunidades, criando valores para todas as partes envolvidas nos nossos serviços.



As regras previstas no Código de Conduta devem ser seguidas de maneira equivalente por todos aqueles que atuam na Loga, incluindo fornecedores e terceiros.

A adoção do Código de Conduta é baseada na relação de confiança mútua, cooperação e solidariedade entre todos os agentes dos serviços para que atuem de forma integrada, coerente e ética na condução de seus negócios e garantam a articulação para o sucesso comum.

Conduta e compromissos dos fornecedores e prestadores de serviços da Loga

1. Preservar a confidencialidade das informações não públicas.
2. Cumprir com as normas que regem as operações de negócios.
3. Embasar as relações nos princípios de igualdade, justiça e transparência.
4. Comunicar quando algum dos familiares de seu corpo técnico venha a fazer parte da Loga, uma vez que esse colaborador não poderá fazer parte da equipe gestora do contrato.
5. Limitar o oferecimento de presentes e brindes aos colaboradores da Loga uma vez ao ano no valor de até R\$100,00, sendo permitido apenas aqueles que não caracterizem influência nas decisões relativas às condições comerciais/contratuais.
6. Assegurar um ambiente em que todos sejam tratados com respeito, aceitando a diversidade e combatendo preconceitos.
7. Repudiar o trabalho infantil e forçado.
8. Estar ciente, assumir o compromisso e cumprir a Política Antissuborno e a Política da Qualidade da Loga.



Condutas e compromissos Loga

Com Fornecedores e Prestadores de Serviços:

1. adotar práticas equitativas e justas no relacionamento com os prestadores de serviços;
2. realizar processo transparente de definição de preços;
3. selecionar os fornecedores e prestadores de serviços baseados exclusivamente em critérios legais, técnicos de qualidade, custo e pontualidade;
4. repudiar práticas que infrinjam a livre concorrência ou reserva de mercado;
5. exigir dos fornecedores e prestadores de serviços um perfil ético que acorde com o estabelecido no Código de Conduta;
6. exigir que seja assegurado um ambiente em que todos os colaboradores sejam tratados com respeito e cortesia, respeitando a diversidade e repudiando qualquer forma de discriminação ou preconceito;
7. assegurar aos colaboradores de empresas, fornecedores e prestadores de serviços as mesmas condições saudáveis e seguras oferecidas pela Loga;
8. evitar relações comerciais com Empresas que não compartilhem dos valores éticos e de conduta estabelecidos no Código.



Com o Meio Ambiente:

9. respeitar as leis e normas ambientais;
10. buscar a otimização do uso dos recursos naturais, o desenvolvimento sustentável e a preservação da natureza e biodiversidade;
11. comunicar eventuais danos ambientais decorrentes de situações de emergência.



SANÇÕES: os descumprimentos às diretrizes estabelecidas neste código acarretarão em sanções de acordo com a natureza e gravidade da infração cometida, como advertência por escrito para o prestador de serviço, interrupção imediata do contrato e intervenção jurídica nos casos em que se fizer necessária.

“É necessário cuidar da ética para não anestesiarmos a nossa consciência e começarmos a achar que tudo é normal.”

Mario Sergio Cortella – filósofo e escritor brasileiro

Dúvidas e denúncias

Em caso de dúvidas em relação a qualquer item abordado neste Código de Conduta ou eventuais denúncias, a Loga solicita que deverão ser imediatamente levadas ao conhecimento da Comissão de Conduta por meio dos canais de comunicação disponibilizados.

O anonimato e a confidencialidade são garantidos e não serão toleradas retaliações ou punições aos denunciantes.

O canal funciona 24 horas por dia e 7 dias por semana. De segunda a sexta, das 9h às 17h, com analistas para atendimento pessoal e, após esse período, com atendimento eletrônico.

Acesse os canais pelo **0800 792 1017** ou pelo site **canaldeintegridade.com.br/Loga**.



POLÍTICA DE QUALIDADE

LOGA-PRES-POL-01 rev.02 - 15/07/2019



A Loga, que é uma sociedade de propósito específico para o atendimento do agrupamento noroeste do município de São Paulo, detentora do Contrato de Concessão de Limpeza Urbana nº 027/SSO/04, firmado com a Prefeitura desse município, em 6 de outubro de 2004, estabelece através da Alta Direção seu compromisso conforme as diretrizes:

- ✓ Incentivar que os munícipes reduzam a geração de resíduos, buscando a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- ✓ Garantir a eficiência operacional dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de serviço de saúde, bem como tratamento dos resíduos de serviço de saúde;
- ✓ Assegurar o cumprimento da legislação aplicável, dos requisitos contratuais da concessão e de outros subscritos pela Loga;
- ✓ Garantir a estrutura e o alcance dos objetivos da qualidade;
- ✓ Atender e melhorar continuamente o Sistema de Gestão da Qualidade.

POLÍTICA ANTI-SUBORNO



LOGA-PRES-POL-02 rev.00 – 29/06/2018

A Loga, que é uma sociedade de propósito específico para o atendimento do agrupamento noroeste do município de São Paulo, detentora do Contrato de Concessão de Limpeza Urbana nº 027/SSO/04, firmado com a Prefeitura desse município, em 6 de outubro de 2004, estabelece através da Alta Direção seu compromisso conforme as diretrizes:

- ✓ Proibir o suborno, bem como qualquer prática que leve a esse entendimento na condução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, serviço de saúde e gerenciamento de suas unidades;
- ✓ Exigir a conformidade quanto às leis antissuborno aplicáveis à Loga;
- ✓ Garantir através do Grupo de Trabalho Compliance Antissuborno a estrutura para estabelecer, analisar criticamente e alcançar os objetivos antissuborno;
- ✓ Encorajar as preocupações declaradas de boa-fé ou com base em uma razoável crença, sem receio de qualquer tipo de represália;
- ✓ Atender e melhorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno;
- ✓ Assegurar autoridade e total independência do Grupo de Trabalho Compliance Antissuborno para tratar quaisquer assuntos referentes ao tema suborno;
- ✓ Garantir que qualquer falha de cumprimento com essa Política estará sujeita a medidas disciplinares, tais como advertência, restrição a programas de incentivo, suspensão ou desligamento.

Canais de comunicação e denúncia em caso de violação do código de conduta

0800 792 1017 - Ligação gratuita
www.canaldeintegridade.com.br/Loga

- a. Os tratamentos das informações serão feitos de maneira confi dencial.
- b. A comunicação de ocorrências de violação do Código de Conduta feitas por boa-fé, com responsabilidade e compromisso ético, não causarão nenhum tipo de retaliação.

